



EDITAL SMA Nº 200 DE 24 DE MAIO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo 11/510.287/2015 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, torna público que fará realizar, no dia 05 de junho de 2016, a **Prova de Seleção para o Programa de Residência Jurídica – 4º Exame no âmbito da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**, e, informa, ainda, que:

1. Os locais e o horário de realização das provas estão disponíveis no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 1.1 o candidato deverá consultar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, através do site mencionado no item 1.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta e o ORIGINAL do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**
 - 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 2.2 **não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;**
 - 2.3 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova**, sendo excluído do certame.
3. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 9h, mediante preenchimento de “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
 - 3.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame;
 - 3.2 o candidato não poderá fazer prova fora do dia, local e horário determinados.
4. A prova discursiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material incolor e transparente**, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo e/ou borracha durante a realização da mesma.
 - 4.1 não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
 - 4.2 será de responsabilidade do candidato o preenchimento correto nas respectivas questões do caderno de respostas definitivo, que será o documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro do candidato.
5. **Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.**
 - 5.1 os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a

Secretaria Municipal de Administração pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

5.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas.

6. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
7. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do Processo Seletivo, poderá entregar o caderno de respostas definitivo desidentificado e retirar-se do recinto levando o caderno de questões.
8. Ficam mantidas as demais normas constantes do Edital SMA nº126/2016 que regulamenta o certame.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016

MARCELO QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO